



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.244 /

**DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA '2' NO
PERÍODO DE 01/12/02 À 31/12/02.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do processo protocolado nº 16703/02,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam os senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste município, autorizados a trabalhar na "BANDEIRA 2", em qualquer horário, do dia 01/12/02 à 31/12/02.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Luiz Fernandes

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1809, de 27/11/02.